



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO 01 – CLASSIFICAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 08/2024 Processo nº 2345/2024

COSINDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, que determina a designação de Comissão de Seleção - Art. 2º X - órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

CONSIDERANDO a Portaria D.A Nº 26/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que designou a CEA – Comissão Especial de Avaliação.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 08/2024 Processo nº 2345/1/2024 para seleção de Planos de Trabalho para Execução de Serviço Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

A CEA – Comissão Especial de Avaliação no uso de suas atribuições procedeu conforme Item 7. CRONOGRAMA - 7.1. Apresentação da proposta – Envelope – Contendo Plano de Trabalho e Envelope 02 – Documental - I. Local:

Informamos que somente 01 (uma) OSC- Organizações da Sociedade Civil protocolizou Envelope nº 01 Plano de Trabalho e Envelope nº 02 Documental, sendo apresentado pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itanhaém – APAE, CNPJ nº 10.306.726/0001-49 por seu representante Legal: Marcos Basiquetto Martins.

CONSIDERANDO 5. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - 5.1 A SELEÇÃO DO PROJETO NÃO GERA, EM NENHUMA HIPÓTESE, OBRIGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, APENAS A QUALIFICA PARA EVENTUAL ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. APÓS A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS APRESENTADOS À CEA, OS MESMOS SERAM REMETIDOS AO CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUAL TEM COMPETÊNCIA DE APROVAÇÃO FINAL E DELIBERAÇÃO DE REPASSE E PARCERIA.

A CEA apresenta a classificação obtida pela OSC, 03 votos favorável e 01 desfavorável emitido pela técnica Adriana Oliveira de Souza.



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

QUESITOS		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO
DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	DO DE	<p>Compreensão da Realidade do Público Alvo a ser Atendido</p> <p>Deve ter coerência com o objeto da parceria e apresentar o motivo da oferta do serviço, fundamentada na realidade social do município e do público a ser atendido, e baseada nos dados oficiais disponíveis.</p>	<p>Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)</p>
DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	DO DE	<p>Procedimentos Metodológicos</p> <p>O Plano de Trabalho traz metodologia coerente com os itens "Objetivo Geral", "Objetivos Específicos" e "Impacto Social Esperado"</p>	<p>Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)</p>
DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	DO DE	<p>Indicadores de Resultados</p> <p>Indicadores coerentes com os itens: "Objetivo Geral", "Objetivos Específicos" e "Impacto Social Esperado" deste edital</p>	<p>Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)</p>
DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	DO DE	<p>Formas de Mensuração dos Indicadores</p> <p>Formas de mensuração tangíveis, definidas de modo que sua medição e interpretação não deixem margem a dúvidas</p>	<p>Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)</p>



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	DO DE	Planejamento, Organização e Avaliação Do Serviço Prevê ações de planejamento, organização e avaliação do Serviço.	Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)
DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	DO DE	Articulação com a Rede Capacidade de articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas.	Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL		Recursos Humanos conforme previsto no Item "Detalhamento Do Serviço Estabelece quantidade e especificidade de Recursos Humanos conforme item "Detalhamento do Serviço" O Rh deverá ser comprovado por intermédio de demonstrativos de contratação . No caso de OSC que ainda não executa o servi	Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL		Experiência Prévia Detalhamento da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33, V, "b", da Lei 13019, de 2014. (atestados, convênios executados com o poder público).	Grau intermediário - O Plano de Trabalho tem coerência com o objeto da parceria, mas se fundamenta parcialmente na realidade do território. (0,25)



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL	Ambiente Físico	Grau Satisfatório
	Visita Institucional do Local - Ambiente Físico onde a Interessada executa "ATUALMENTE" o serviço objeto deste edital (preferencialmente) ou local onde executa serviços socioassistenciais;	

Informamos ainda da obrigatoriedade documental conforme edital Item 3.1.3. Envelope 2, a) Cópia autenticada da ata de Constituição da Organização/Entidade/Associação registrada em cartório; b) Cópia autenticada da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica; c) Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o nº do CRC e pelo Presidente da entidade; d) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior; e) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; f) Registro emitido pelos Conselhos Municipais de sua área de atuação; g) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência; h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; k) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal; l) Experiência de no mínimo 01 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e entidades da administração pública, relatório de atividades desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento, prêmios recebidos, dentre outros; m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e-mail, de cada um deles; n) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal (is) da organização da Sociedade Civil com poderes para assinatura do EVENTUAL TERMO DE COLABORAÇÃO; o) Certidão e carta de apresentação do CRC-SP com finalidade de comprovação de registro no Conselho de Classe do Contador responsável; p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; q) Declarações exigidas,

A OSC entregou os documentos exigidos, ficando assim habilitada, cabe ressaltar que conforme Edital 5.1 A seleção do projeto não gera, em nenhuma hipótese, obrigação da administração pública em assinatura de termo de colaboração com a OSC – organização da sociedade civil, apenas a qualifica para eventual assinatura de termo de colaboração. Após a avaliação e aprovação dos planos apresentados à CEA, os mesmos serão remetidos ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, o qual tem competência de aprovação final e de liberação de repasse e parceria.

Presentes neste ato os membros da CEA – Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria D.A 26/2024, Silvana Rodrigues Costa, representante do CMAS – Conselho Municipal de



PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assistência Social; Adriana Oliveira de Souza, servidora Assistente Social – Proteção Social Especial; Maiara Maria de Siqueira Pacheco, servidora Psicóloga – Proteção Social Especial; Luana Cristina Nogueira Aoki, servidora – Diretora do Departamento Administrativo / SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Por votação do colegiado fica responsável por secretariar os atos normativos de seleção a representante da SADS, Luana Cristina Nogueira Aoki a qual apresentará ao colegiado do CMAS este comunicado para parecer e deliberações pertinentes.

Sem mais a ser tratado, publique-se o comunicado conforme edital 7. CRONOGRAMA - 7.4. Publicação do resultado de aprovação do plano de trabalho: 7.8 As publicações acima referidas serão realizadas no Site Oficial www.itanhaem.sp.gov.br.

Itanhaém 22 de maio de 2024.

Luana Cristina Nogueira Aoki

CEA – Comissão Especial de Avaliação